GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3362 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 15 de dezembro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

NOTA DE ESCLARECIMENTO DA CAMARA DE VEREADORES DE COTEGIPE-BA , SOBRE A REJEIÇÃO DO PROJETO Nº13/2017 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A SUBSCREVER O PROTOCOLO DE INTENÇÕES JUNTO AO ESTADO DA BAHIA.

No dia 06 de dezembro de 2017, os vereadores da base governista (03) e os vereadores da oposição (06) do Município de Cotegipe, Oeste da Bahia, por unanimidade rejeitou o projeto que autorizava o município a subscrever o protocolo de intenções junto ao estado da Bahia, dentre eles, o consórcio junto a outros municípios da policlínica que será construída na cidade de Barreiras. Primeiro é importante que fique bem claro para todos, que nós vereadores não somos contra a melhoria da saúde do município de Cotegipe e nem contra a construção da policlínica que será construída na cidade de Barreiras.

O que nos fez rejeitar o projeto, foi a falta de transparência, principalmente no que diz respeito aos seguintes tópicos elencados abaixo:

- Custo da policlínica;
- Construção da policlínica (responsabilidade do consorcio ou do estado);
- Custo da manutenção dos equipamentos e manutenção predial;
- Contrapartida do estado;
- Contra partida do município;
- Os municípios são obrigados a aprovarem esta lei para participarem dos serviços da policlínica ou podem ser apenas conveniados?
- Base legal para o consorciado autorizar o desconto de R$ 1,00 (hum real) por habitante que seja por rateio, contrato ou transferência.
- Ausência no Plano Plurianual PPA – 2018 a 2021 do Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros Municípios baianos.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

- O Projeto de Lei n.º 013/2017, tenta ludibriar os Vereadores quando impõe no seu artigo 7º que as despesas decorrente desta Lei fica desde já autorizadas a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária. Quando na verdade, suplementação e crédito especial carecem de matéria especifica, com objeto específico.
- Estão ventilando nas redes sociais que os municípios teriam até 13 de dezembro para aderi o consórcio da Policlínica, mas o Projeto rejeitado não estipula prazo para adesão do consorcio.

Diante do exposto, cabe ainda ressaltar que nós vereadores de Cotegipe tivemos muita cautela, decidimos amadurecer a ideia, compreender melhor, ouvir outras pessoas e não somente a representante da UMOB que tem todo nosso respeito, ainda por que sabemos que o município pode aderir a qualquer momento ao Consórcio.

Sendo assim, concluímos dizendo que a Câmara de vereadores de Cotegipe-Ba, tem uma responsabilidade muito grande com a nossa população, principalmente no que refere a saúde e educação.

Estamos aberto ao diálogo para obtermos mais informações sobre o projeto. Fica esta Casa de leis a disposição a partir de janeiro de 2018 para apreciação e votação do projeto da policlínica.

Salientamos que a nossa bandeira não é o melhor para a prefeita e sim o melhor para o POVO de COTEGIPE.

Em resposta a agressão moral aos vereadores de Cotegipe, publicada pelo Jornal o Expresso com ofício da Câmara Municipal de Cotegipe publicado neste jornal que foi recebido diretamente pela assessora da prefeita Marcia da Silva Sá Telles, a Mesa Diretora vem se manifestar com indignação e repúdio em face desta publicação, pois fomos assediados ao longo deste ano de 2017, por intermediários a mando da prefeita Marcia, para tentar corromper os vereadores da oposição, o que não logrou sucesso.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

Todos os seis vereadores rejeitaram as ofertas, inclusive secretarias e outras vantagens, para comprar nosso silêncio. Porém, todos nós optamos por defender os servidores municipais, a lisura, a transparência administrativa e principalmente defender a honra e a dignidade do povo cotegipano. Quanto a agressão moral publicado pelo Jornal o expresso, os responsáveis serão acionados para responder judicialmente.

REPUDIAMOS E RECUSANDO TODAS E QUAIS QUER TENTAÇÕES E PROPINAGEM.

Cordialmente

CESAR DE SOUZA SILVA

REGINALDO DA MOTA ALCÂNTARA

DÉBORA PATRÍCIA FERNANDES SILVA PRADO

ACÁCIO RIBEIRO DOS SANTOS

AIRTON PEREIRA DE SOUZA

JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS

ANTÔNIO XAVIER FEITOZA

ALONSO DE SANTANA

WALDINEY RODRIGUES CHAVES